

COMENTARIOS DE JURISPRUDÊNCIAS

A Lei de Introdução ao Código Civil (LICC) enuncia um princípio geral: “Art. 5º. Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum.”

As decisões escolhidas para comentários neste 8º Volume dizem respeito ao princípio geral retro, tendo em vista a importância de decisões que atendem aos fins sociais em referência às repercussões e às consequências que podem alcançar.

